proj. de lei n. 2.354/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2042 SEMEC 05.09.2014

LEI n. 2.042/GP/2014
Em, 05 de setembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 150.675,07(Cento e Cinquenta mil, Seiscentos e Setenta e Cinco reais e Sete centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO				
07.001.12.365.1234.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação Creche	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	35.675,07	10.835/EI
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	35.675,07	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO			35.675,07	
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	69.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	30.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	99.000,00	
07.001.12.365.1234.1.933	Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	16.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	16.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	115.000,00	

Art. 2° - Considerando o artigo anterior, ficam designado como recurso vinculado o valor de 35.675,07 e anulados parcialmente as dotações no valor de 115.000,00, discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1241.2.164	Proporcionar Acesso a Inclusão Digital aos Alunos e Professores do Ensino	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	50.000,00	
07.001.12.361.2041.2.163	Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	10.100/MDE
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10.100/MDE
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	30.000,00	
07.001.12.361.1238.1.931	Realizar Projetos Educacionais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$	10.000,00	10.100/MDE
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00	10.100/MDE
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	35.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			115.000,00	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 05 de setembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:687D8B3D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/09/2014. Edição 1280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/